

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.028 /

“NOMEIA COMISSÃO PARA INVENTARIAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E O ESTOQUE DOS ALMOXARIFADOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.801, com a redação introduzida pelo Decreto nº 12.016, determinando que os bens móveis, imóveis e os Almoarifados Central (Divisão de Almoarifado) e Setoriais (Seção do Programa Municipal de Alimentação Escolar-PROMAE, Seção de Almoarifado da Saúde e Almoarifado de Peças para veículos) deverão ser inventariados fisicamente por Comissões Especiais,

DECRETA:


Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem comissão para inventariar bens móveis e imóveis e o estoque dos almoarifados, em conformidade com o Decreto nº 11.801, com a redação introduzida pelo Decreto nº 12.016:

- I. Edson Barcelos Martins;
- II. Andréa Geralda de Fátima Gonçalves;
- III. Luis César Evangelista Marques;
- IV. Claudemir Sivaldo do Espírito Santo;
- V. Leandra Aparecida Nogueira Gôngora;
- VI. Nivaldo Aparecido de Gouvea;
- VII. Elivane Aparecida de Andrade;
- VIII. Ronaldo José Tavares;
- IX. Carlos Augusto de Carvalho Luiz;
- X. Joelson Gonçalves Sá.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE OUTUBRO DE 2016.


ELOSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 6427, de 01/11 /2016.